

**EMENDA ADITIVA 01/2018**  
**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.131/2018**

Nos termos do § 4º do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, adiciona-se parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº. 1.131, de 18 de maio de 2018, que *“Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves instituída pela Lei nº 1.170 de 03 de julho de 2017 e dá outras providências”*:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, instituída pela Lei nº 1.170, de 03 de julho de 2017, a Vice-Diretoria Escolar subordinada diretamente à Secretaria de Educação e Diretoria Escolar.

**Parágrafo único – A função de Vice-Diretor Escolar será exercida por professor da Educação Básica, ocupante de cargo efetivo e em pleno exercício na função docente, com o mínimo 03 anos de efetivo exercício, ou seja, após estágio probatório, sendo através de eleição.**

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 07 de junho de 2018.

Suerlei Santos de Sousa  
Vereador